

X

RESOLUÇÃO Nº 028/72

Dá provimento, em parte, ao recurso interposto pelo estudante Sebastião Paulo da Silva, da Faculdade de Medicina.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que SEBASTIÃO PAULO DA SILVA, então terceiranista do Curso de Graduação em Medicina, em recurso dirigido ao Conselho Universitário, protocolado na Reitoria sob nº 01250/71, pleiteou recontagem dos pontos que lhe foram atribuidos nas provas escritas e oral de BIOQUÍMICA, a que se submeteu em segunda época, no dia 26/02/71;

CONSIDERANDO que a prova prática, imprópriamente chamada de "prova oral", em verdade foi aplicada sob a forma de testes de múltipla escolha, ensejando, portanto, a revisão pretendida;

CONSIDERANDO que a nota atribuída ao sexto quesito da prova escrita de Bioquímica, está correta, não proce-dendo a arguição levantada pelo Recorrente;

CONSIDERANDO que a nota atribuída ao quinto quesito da prova prática, deve ser revista, para ser conferida a nota dois (2) se a resposta estiver certa, ou zero (0) se a mesma estiver errada, isto porque, nas provas formuladas sob a forma de testes de múltipla escolha, não há resposta parcial-mente certa;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data, com a abstenção do Professor Manuel Bastos Lira,

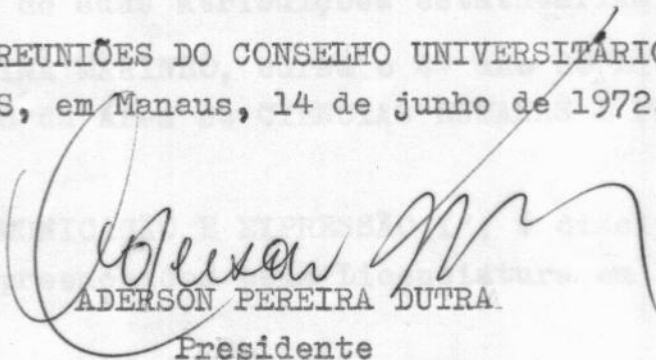
R E S O L V E :

D E T E R M I N A R seja atribuída à questão '

10

número cinco da prova prática a que se submeteu, em segunda é poca, o estudante SEBASTIÃO PAULO DA SILVA, da Faculdade de Me dicina, a nota dois (2), caso a resposta esteja correta, ou ze ro (0) caso a mesma esteja errada, não se admitindo nota in - termediária, ficando mantida a nota atribuída à questão número seis da prova escrita.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 1972.



ADERSON PEREIRA DUTRA
Presidente

R E S O L V E

AD/mcs.



ADERSON PEREIRA DUTRA
Presidente